

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA**

Equipe de Conservação da Amazônia- ECAM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.107.299/0001-00 com sede à SAS, Quadra 03, Bloco C, Ed. Business Point Salas 301 a 306, Brasília-DF, estabelece e divulga normas para a realização do **Processo Seletivo**.

#### **1. INICIATIVA TERRITÓRIOS, UMA PARCERIA ENTRE ECAM E HUMANA**

Desde 2016 a HUMANA e a ECAM vêm atuando na construção de estratégias, modelos e mecanismos de gestão e governança territorial, com foco no desenvolvimento. Fruto desta experiência e da parceria entre um novo modelo empresarial e uma organização do terceiro setor, surgiu a Iniciativa Territórios.

O objetivo da Iniciativa Territórios é construir estratégias para o desenvolvimento territorial que seja inclusivo e centrado nas pessoas; que tenha caráter **multidimensional** e integrado; que nele seja enfatizado a intersectorialidade e a governança compartilhada. Para isso, apoiar a estruturação de territórios a partir do fortalecimento das capacidades dos atores locais é fundamental.

O modelo se apresenta como uma solução eficiente e inovadora, pois propõe que todos os atores de um mesmo território se unam em torno de uma visão de futuro e agenda comuns, construam ou fortaleçam as capacidades necessárias, e implementem ações para o desenvolvimento integrado de curto, médio e longo prazo, gerando autonomia e sustentabilidade.

#### **2. OBJETIVO DO PRESENTE TERMO**

**Elaborar um Plano de monitoramento de resultados e impactos (PMI) de forma transparente e participativa, com questões e interesses explícitos, critérios claros e procedimentos estabelecidos;**

#### **3. REGIME DE EXECUÇÃO, MODALIDADE E TIPO DE CONTRATAÇÃO**

3.2. A empresa deverá apresentar Cotações de Serviço, para o das demandas previstas neste edital, detalhadas adiante, até o dia 15 de fevereiro de 2020.

3.3. Os interessados devem apresentar também os preços unitários para o plano de aplicação multianual e o plano de monitoramento de resultados.

3.4. A empresa ou o profissional habilitado será avaliada por meio da Cotação de Serviços apresentada.

3.5. O contrato terá duração conforme apresentação dos produtos contratados. O pagamento dos serviços contratados será feito por meio de apresentação de Nota Fiscal. O contrato considerará prestação de serviços pontuais.

3.6. As propostas devem ser apresentadas respeitando as seguintes condições: A Cotação de Serviços deve conter os serviços que a compõem, para cada produto listado adiante. As cotações deverão ser enviadas com o título TDR -

Monitoramento & Avaliação para o e-mail contato@ecam.org.br. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida pelo mesmo contato de e-mail.

3.7. Os produtos e serviços constantes neste Termo de Referência serão executados pela empresa contratada, sob supervisão e coordenação da Ecam.

3.8. A empresa contratada deverá ter disponibilidade para participar de reuniões periódicas presenciais ou teleconferências, sempre que a Ecam julgar necessário.

#### 4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

4.1. Plano de trabalho com as diretrizes macro e as referências utilizadas, metodologias propostas e profissionais (com apresentação de experiência) para as conduções relacionadas às atividades.

4.2. Relatoria e acompanhamento das etapas relativas à construção do processo de avaliação e monitoramento das atividades do fundo, considerando seus princípios, valores, e objetivos pré determinados.

4.3. Minimamente, o monitoramento deverá considerar o seguinte escopo básico:

<b>Etapas</b>	<b>Ações identificadas</b>
I - Contextualização do projeto, do monitoramento e da avaliação	Definir objetos e possíveis indicadores Construção da contextualização
II - Definição do foco do monitoramento e da avaliação	Definir metodologia, modelo de coleta e análise de dados e informações
III - Gestão do conhecimento	Definir a estratégia, sistematização, organização, relatoria referente ao conhecimento gerado.
IV – Tomada de decisões	Eventos: ciclos de aprendizagem, ajustes e decisões
V - Análise das informações e construção de achados	Avaliação final do ciclo Elaboração de relatório

4.4 será considerado apto, neste quesito, aquele que propuser o monitoramento dos seguintes itens:

- Sistema de monitoramento e avaliação implementado
- Análise do desempenho das ações em relação aos resultados esperados e objetivos estratégicos;
- Correção de rumo;
- Entrega de relatório final;
- Compartilhar resultados alcançados ao final do primeiro ciclo de monitoramento e avaliação com parceiros internos e externos;
- Coordenação da equipe de monitoramento & avaliação

4.5. relatório final com a compilação dos resultados e documentos produzidos ao longo do processo de atendimento dos objetivos definidos neste Termo de Referência.

4.6. Todos os produtos serão aprovados após revisão por parte da ECAM e Investidor

## **5. ENTREGAS**

5.1 Após a contratação um cronograma de entregas será construído em conjunto com a empresa contratada e a Ecam.

5.2 O prazo máximo de entrega dos produtos é dia 30 de março de 2020.

## **6. PRECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

6.1. A Cotação de Serviços deverá apresentar os preços globais dos serviços descritos no item 4, devendo ser apresentado os valores associados aos recursos humanos, necessidade de equipamentos/insumos ou outras alíneas necessárias, separadamente.

6.2 A formação deverá contemplar todos os aspectos necessários para a elaboração dos produtos, não havendo previsão de despesas reembolsáveis ou aditivos contratuais.

## **7. PAGAMENTO**

7.1. O pagamento dos serviços e dos produtos será acordado entre as partes na celebração do contrato.